



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71- Cx.Postal 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.052/07

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a expedir Carta de Data em favor de Félix Brandalise Fortunatti e sua mulher."

Faço saber que a Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir Carta de Data em favor de **FELIX BRANDALISE FORTUNATTI**, brasileiro, motorista, portador da C. I.nº RG-466.470-1-Pr., inscrito C.P.F.sob nº 081.434.399-68, e sua mulher **TERESA MARIA VEADRIGO FORTUNATTI**, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG-6.419.906-4-Pr., inscrita no C.P.F. sob nº 928.181.379-34, residentes nesta cidade, referente ao remanescente do Lote nº 44 (Chácara) do Rocio desta cidade, com a área superficial de 32.516,00m². (trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis metros quadrados), o qual contém os seguintes limites e confrontações: Partindo de um canto de cercas, na divisa com terras de Celso Narcisio Cosmar Griss, segue por cercas de arame farpado, confrontando com terras de Airton Lima, com o azimute de 309°36'00" medindo 37,60 metros; e daí, segue confrontando com terras de Ludovico Santo Bele Preto, com os azimutes e medidas de 344°36'55" 18,70 metros; 13°46'28" 49,93 metros; 10°36'56" 27,34 metros; e 1° 26'19" 120,00 metros; e daí, segue confrontando com terras pertencentes ao espólio de Vitelmo César da Silva, ainda no mesmo azimute de 1°26'19" medindo mais 60,56 metros até outra cerca de arame farpado; e daí, segue confrontando com Associação Hípica de Clevelândia, com o azimute de 114°30'00" medindo 78,00 metros, e com o azimute de 109°34'00" medindo 64,00 metros até o lado oeste de uma estrada vicinal; e daí, segue por este lado da estrada, confrontando com terras de Celso Narcisio Cosma, com os azimutes e medidas de 159°05'00" 51,20 metros; 179°50'16" 45,39 metros; 195°16'17" 84,73 metros; e 220°43'18" medindo 19,17 metros; e deste ponto, deixa a estrada e segue confrontando ainda com terras de Narcisio Cosma, com o azimute de 289°15'00" medindo 61,10 metros, e com o azimute de 210°53'00" medindo 87,10 metros até o ponto inicial desta descrição, conforme reportam os inclusos mapa e memorial descritivo, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º- A expedição da Carta de Data mencionada no artigo anterior visa regularizar uma posse que os beneficiários mantêm há mais de 40 (quarenta) anos sobre o remanescente do Lote nº.44 (Chácara do Rocio desta cidade, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, a qual tem origem em Carta de Aforamento concedida a André Nedilha em 31 de dezembro de 1955, com a área superficial de 14,55ha., ou seja, 145.500,00m². (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 3º - As despesas de regularização do imóvel caracterizado na presente lei serão suportadas pelos beneficiários, cujo valor deverá ser apurado em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal nº.1.188/88, de 01 de dezembro de 1.988.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná,
em 20 de Junho de 2.007.


VANDERLEI VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado Edição Nº 4054 Pág. 08
Em 20/06/07 Jornal: Diário Sudoeste